

## EDITAL

### ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL (ESTGOH)

ANO LETIVO 2025/2026

### PÓS-GRADUAÇÃO EM MARKETING DATA SCIENCE

Nos termos do Despacho n.º 5051/2017, de 6 de junho, do Instituto Politécnico de Coimbra, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao curso de Pós-Graduação em Marketing Data Science, o qual se rege pelas seguintes disposições:

#### 1 - Condições de admissão

Podem candidatar-se ao acesso ao curso de Pós-Graduação:

- Titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido, pelo Conselho Técnico-Científico da ESTGOH, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
- Detentores de um currículo escolar, científicos ou profissional que seja reconhecido, pelo Conselho Técnico-Científico da ESTGOH, como atestando a capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

#### 2 - Número de vagas

Sob proposta da Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital (ESTGOH), ouvido o respetivo Conselho Técnico-Científico, fixa-se o seguinte número de vagas para ingresso: 40 vagas.

N.º mínimo de inscritos para funcionamento do curso: 23.

#### 3 - Critérios de seleção e de seriação dos candidatos

**3.1** - Os candidatos admitidos a concurso ao abrigo das alíneas a), b) e c) do ponto 1, serão ordenados tendo em consideração a classificação obtida por aplicação da fórmula:

$$C = (2A + G + 2M + CP) / 6$$

em que:

- A e G representam a afinidade e o grau do curso, respetivamente, expressas através de coeficientes no intervalo [0 a 20];
- M é a média final de licenciatura expressa na escala inteira [10 a 20];
- CP é a classificação atribuída, na escala [0 a 20], ao currículo profissional;
- C é a classificação final, com arredondamento às centésimas

Valorização de A para candidatos detentores de licenciatura em:

- Marketing, Gestão, Economia ou equivalentes: 20 valores;
- Ciência Informáticas e Ciência de Dados ou equivalentes: 20 valores;
- Matemática Aplicada, Estatística: 15 valores;

- Outras áreas: 10 valores.

Valorização de G para candidatos detentores de:

- Doutoramento: 20 valores;
- Mestrado: 16 valores;
- Licenciatura: 14 valores;
- Curso de especialização ou curso de pós-graduação com um mínimo de 60 ECTS: 12 valores.

Valorização de M, caso o certificado de formação superior apresente uma escala qualitativa:

- Excelente/Aprovado com Distinção e Louvor: 18 valores;
- Muito Bom/Aprovado com Distinção: 16 valores;
- Bom: 14 valores;
- Suficiente/Aprovado: 10 valores.

Valorização de M, caso o certificado de formação superior não apresente classificação (média final de curso) ou escala qualitativa:

- 10 valores.

Valorização de CP para candidatos:

- Na posse de currículo profissional muito relevante, a classificação a atribuir ao parâmetro CP é de 4 valores por cada ano de experiência, até ao limite de 20 valores;
- Na posse de currículo profissional relevante, a classificação a atribuir ao parâmetro CP é de 2 valores por cada ano de experiência, até ao limite de 14 valores.

Para todas as decisões, entende-se por:

- “Currículo muito relevante”, o exercício de funções nas áreas de Ciências Sociais, Económicas e Empresariais, Ciência Informática e Ciência de Dados.
- “Currículo relevante”, o exercício de funções nas áreas de Estatística e Matemática Aplicada.

**3.2** - Os candidatos admitidos a concurso ao abrigo da alínea d) do ponto 1, serão ordenados tendo em consideração a classificação obtida por aplicação da fórmula:

$$C = (2,5 CE + 2,5 CP + CC) / 6$$

em que:

- CE corresponde à classificação atribuída na escala de 0 a 20 ao currículo escolar;
- CC corresponde à classificação atribuída na escala de 0 a 20 ao currículo científico;
- CP corresponde à classificação atribuída na escala de 0 a 20 ao currículo profissional.
- C é a classificação final, com arredondamento às centésimas.

Valorização de CE para candidatos detentores de diploma de:

- Bacharelato nas áreas de Ciências Sociais, Económicas e Empresariais (ou equivalentes legais): 20 valores;
- Bacharelato nas áreas de Ciências Informáticas e Ciência de Dados (ou equivalentes legais): 20 valores;
- Bacharelato nas áreas de Matemática Aplicada, Estatística: 15 valores;

- Bacharelato noutras áreas (ou equivalentes legais): 10 valores;
- Habilitações inferiores às anteriormente anunciadas: 8 valores.

Valorização de CC:

- Cinco valores por cada publicação técnico-científica nas áreas de Marketing, Gestão, Economia, Ciência Informática e Ciências de Dados, até ao limite de 20 valores.

Valorização de CP:

- 2 valores por cada ano de experiência profissional muito relevante, até ao limite de 20 valores;
- 1 valor por cada ano de experiência profissional relevante, até ao limite de 14 valores.

Para todas as decisões, entende-se por:

- “Currículo muito relevante”, o exercício de funções nas áreas de Ciências Sociais, Económicas e Empresariais, Ciências Informáticas e Ciência de Dados.
- “Currículo relevante”, o exercício de funções nas áreas de Estatística e Matemática Aplicada.

**3.3** - Em caso de empate serão aplicados, por ordem os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior valor de CP;
- b) Data de nascimento mais antiga.

#### **4 - Normas e prazos de candidatura**

**4.1** - As candidaturas são efetuadas on-line, através do endereço <https://infoforestudante.ipc.pt/>.

Os prazos de candidatura e matrícula decorrem de acordo com o seguinte calendário:

<b>Ação</b>	<b>Prazo</b>
Apresentação da candidatura	Da data de aprovação do edital a 12 de janeiro de 2026
Validação das candidaturas pelos Serviços	Até 14 de janeiro de 2026
Disponibilização de lista de seriação provisória	16 de janeiro de 2026
Reclamações	Até 20 de janeiro de 2026
Decisão sobre reclamações / lista de seriação definitiva	21 de janeiro de 2026
Matrícula e inscrição de candidatos colocados	De 22 a 26 de janeiro de 2026

As reclamações deverão ser submetidas, no prazo indicado, na plataforma de gestão académica – *Infoforestudante*, através de “requerimento para reclamação no âmbito de uma candidatura”. Eventuais reclamações realizadas por outra via não serão objeto de análise.

**4.2** - No processo de candidatura devem ser anexados os seguintes documentos em suporte digital, sob pena de não admissão pelo Júri:

- a) **Documento(s) comprovativo(s) da(s) habilitação(ões)** de que o candidato é titular com informação da(s) classificação(ões) final(ais). No caso de documento estrangeiro, os candidatos terão de apresentar os documentos visados pelos serviços consulares ou por aposição da Apostila da Convenção de Haia e, caso não

se apresentem escritos em língua portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa, traduzidos para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática;

- b) **Curriculum vitae detalhado e documentos comprovativos dos elementos nele constantes** em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução certificada; os elementos que constem do curriculum e que não sejam acompanhados dos respetivos comprovativos, não serão considerados pelo júri;
- c) **Digitalização de documento comprovativo de identificação civil** (bilhete de identidade, cartão de cidadão ou passaporte) com a devida autorização do próprio para utilização exclusiva no âmbito da candidatura (a não submissão deste documento implica a apresentação do original nos Serviços Académicos da ESTGOH dentro do prazo da candidatura);
- d) **Digitalização do cartão de identificação fiscal** com a devida autorização do próprio para utilização exclusiva no âmbito da candidatura (a não submissão deste documento implica a apresentação do original nos Serviços Académicos da ESTGOH dentro do prazo da candidatura);
- e) **Digitalização do IBAN pessoal** (para que possam ser devolvidos os montantes pagos caso o curso não venha a funcionar).

**4.3** - A taxa de candidatura é criada no momento da formalização da candidatura, devendo ser regularizada através da referência bancária gerada e disponibilizada na finalização do processo de candidatura.

**4.4** - A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos exigidos, é motivo de exclusão do concurso.

## **5 - Taxas e propina**

### **5.1 - Montantes**

Taxa de candidatura – 50,00€
Taxa de matrícula/inscrição – 50,00€
Propina – 2.100,00€ <sup>(a)</sup>

<sup>(a)</sup> Paga em dez prestações de 210,00 €, a primeira a pagar no ato de matrícula, e as restantes até ao dia 8 dos meses de março a julho e setembro a dezembro de 2026.

**5.2** - O não pagamento da taxa de candidatura até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas implica a caducidade da candidatura e inviabiliza a sua apreciação.

**5.3** - **O ato de matrícula constitui o estudante devedor do montante integral da propina do curso, ainda que venha a ser requerida desistência do mesmo.**

**5.4** - O não funcionamento da Pós-Graduação por decisão do órgão competente confere direito à devolução da taxa de candidatura e, se aplicável, da taxa de inscrição e do montante de propinas já pagos.

## **6 - Bolsas**

Não aplicável.

## **7 - Estrutura curricular, plano de estudos e créditos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso de Pós-Graduação em Marketing Data Science constam em anexo (anexo I), cujo funcionamento foi autorizado pelo Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, pelo Despacho SC/172/2025, de 16 de maio de 2025.

## **8 - Júri**

O júri de seleção, classificação e seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente: Doutor Ricardo Filipe Carreira Ramos
- Vogal: Doutor Gonçalo Miguel Santos Marques
- Vogal: Doutora Nayra Leandro Miguel Martins

## **9 - Funcionamento do Curso**

**9.1** - Local de funcionamento: Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital.

**9.2** - O curso tem a duração de um ano e funcionará:

- a) em regime de ensino a distância com recurso a aulas assíncronas, estando os conteúdos partilhados na plataforma MOODLE, mas havendo duas horas/semana para orientação tutorial em regime pós-laboral;
- b) com avaliação presencial a decorrer na ESTGOH

**9.3** - A avaliação em época normal decorrerá durante ou imediatamente após a lecionação de cada unidade curricular.

**9.4** - A avaliação em época de recurso carece de inscrição a efetuar em <https://infoestudante.ipc.pt/>, podendo ser utilizada para melhoria de nota (conforme calendário escolar a definir).

**9.5** - Os critérios de avaliação de cada unidade curricular serão definidos na respetiva ficha curricular de edição.

## **10 - Calendário Escolar**

O curso compreende um ano letivo (dois semestres), decorrendo a presente edição de fevereiro de 2026 a janeiro de 2027, em conformidade com o calendário escolar a aprovar oportunamente.

## **11 - Creditação**

Não aplicável.

## **12 - Processo de atribuição da classificação final**

A classificação final do curso correspondente à média ponderada em função do número de ECTS por cada unidade curricular.

A Vice-Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital,

Paula Cristina Mendes dos Santos Coelho

(Ao abrigo da delegação de competências prevista no Despacho n.º 4634/2025, de 3 de abril, publicado no Diário da República n.º 74, 2.ª Série, de 15 de abril)

**Anexo I – Plano de Estudos**

Unidades curriculares	Área científica	Horas de trabalho	Horas de contato	ECTS
Modelos de Comportamento do Consumidor	MKT	162	OT - 28	6
Marketing Research	MKT	162	OT - 28	6
Bases de Dados	CI	162	OT - 28	6
Estatística	MQ	162	OT - 28	6
Fundamentos de Programação	CI	162	OT - 28	6
Marketing Estratégico	MKT	162	OT - 28	6
Ciência de Dados Aplicada ao Marketing	CI	162	OT - 28	6
Marketing Analytics e Engenharia de Dados	MQ	162	OT - 28	6
Proteção de Dados Pessoais	CJ	162	OT - 28	6
Marketing Digital e e-Business	MKT	162	OT - 28	6
<b>Total</b>		<b>810</b>	<b>OT - 140</b>	<b>60</b>